



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 01/2023 de 10 de fevereiro de 2023.

INSCRIÇÃO ESPECIAL EM COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS EM VAGAS NÃO-PREENCHIDAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências e Tecnologias Ambientais (PPGCTA), mestrado acadêmico associativo entre a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), torna público o processo de Inscrição Especial em Componentes Curriculares (CCs)/Disciplinas com vagas não-preenchidas, para os dois períodos letivos do ano de 2023, nos termos a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Inscrição Especial em CCs/disciplinas é uma oferta de estudos ao público interessado, visando ao preenchimento das vagas não-ocupadas no ano 2023 pelos(as) estudantes regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais.
- 1.2. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá, no momento da entrega da documentação pessoal, ter concluído curso de nível superior.
- 1.3. O(a) estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as mesmas exigências acadêmicas das/os estudantes regulares.
- 1.4. O(a) estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as normas e termos de conduta estabelecidos pela UFSB e IFBA, estando sujeito(a) ao mesmo marco normativo dos(as) estudantes regulares.
- 1.5. O(a) estudante em Inscrição Especial fará jus à declaração comprobatória do(s) CC(s)/disciplina(s) cursado/a(s), com a respectiva carga horária e nota obtida.
- 1.6. Os registros acadêmicos do estudante em Inscrição Especial serão mantidos pela UFSB e pelo IFBA, entidades que conjuntamente compõem o PPGCTA, inclusive para efeito de aproveitamento curricular em caso de o(a) estudante vir a se tornar discente regular.
- 1.7. O acompanhamento das informações referentes a esta Inscrição Especial, em especial as datas, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 1.8. Se necessário, a depender das características dos CCs/disciplinas e das condições de oferta, o Colegiado do PPGCTA, poderá estabelecer requisitos adicionais para matrícula especial.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Para pleitear vagas em CCs/disciplinas ofertadas no **primeiro** semestre de 2023, o(a) candidata/o deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico: https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto%22aba=p-stricto, no prazo estipulado no Cronograma deste Edital;
- 2.2. Para pleitear vagas em CCs/disciplinas ofertadas no **segundo** semestre de 2023, o(a) candidata/o deverá preencher o formulário também disponível no endereço eletrônico acima, no prazo estipulado no Cronograma deste Edital, porém, observando que tal formulário para o segundo semestre será publicado no site apenas próximo à data de inscrição informada no Edital;
- 2.3. O(a) candidato(a) deverá indicar até 3 (três) CCs/disciplinas de seu interesse no momento da inscrição, dando atenção a possíveis conflitos de horário, conforme planejamento acadêmico disponível na aba "Calendário acadêmico" do site do PPGCTA.
- 2.3.1. O(a) candidato(a) deve observar que o Regimento Interno do Programa permite a uma pessoa cursar apenas 3 (três) componentes curriculares/disciplinas como aluno(a) especial, ao todo.
- 2.4. Caso o(a) candidato(a) se inscreva em CCs/disciplinas com conflito de horário, deverá ser feita a escolha por um deles no momento da entrega da documentação pessoal.
- 2.5. A inscrição do(a) candidato(a) para pleitear vagas em componentes/disciplinas de cada período letivo é independente, conforme Cronograma deste Edital.

3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As vagas disponíveis serão preenchidas por candidatos(as):
 - I. Aprovados(as) no Edital n.º 09/2022 para seleção de alunos(as) regulares no PPGCTA (não-classificados);
 - II. Participantes de ações afirmativas e programas de integração social da UFSB ou do IFBA, portadores(as) de diploma de curso superior;
 - III. Professores(as) do ensino básico, portadores(as) de diploma de curso superior;
 - IV. Servidores(as) ou estudantes da UFSB ou do IFBA, portadores(as) de diploma de curso superior, incluindo estudantes ativos(as) em cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
 - V. Portadores(as) de diploma de curso superior.
- 3.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) que preencherem corretamente o formulário de inscrição, incluindo documentação nele exigida, e se enquadrarem em ao menos um dos critérios do item 3.1 serão classificados(as).
- 3.3. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá enviar a documentação exigida para a matrícula apenas de forma online, simultaneamente para os dois endereços de e-mail (posgraduacao.csc@ufsb.edu.br e ifbaps.cores@gmail.com), conforme cronograma no item 4.
- 3.3.1. Caso o(a) candidato(a) já tenha realizado componentes (disciplinas) como estudante especial na UFSB ou no IFBA, a apresentação da documentação poderá ser dispensada, devendo o(a) candidato(a) encaminhar o formulário disponível no Anexo II preenchido e confirmar a sua inscrição via e-mail, simultaneamente, junto ao Setor de Apoio à Pós-graduação/UFSB (posgraduacao.csc@ufsb.edu.br) e à Coordenação de Registros Escolares/IFBA (ifbaps.cores@gmail.com), durante o período estabelecido neste Edital para a entrega de documentação, sob pena de perda da vaga.
- 3.4. O não envio da documentação nas datas e horários divulgados implicará em perda da vaga, não havendo possibilidade de inscrição extemporânea.

3.5. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar os seguintes documentos salvos na seguinte ordem, em arquivo único, em formato PDF:

- a) Cópia digital legível da Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação recente;
- b) Cópia digital legível do Diploma ou certificado de conclusão de curso em nível superior (frente e verso);
- c) Cópia digital legível do CPF (caso não conste no RG ou CNH);
- d) Para brasileiros(as) maiores de dezoito (18) anos, cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Para brasileiros do sexo masculino e maiores de dezoito (18) anos, documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório;
- f) Comprovante(s) de que o(a) candidato(a) se enquadra nos incisos I, II, III e/ou IV do item 3.1, quando aplicável;
- g) Uma fotografia 3x4 recente.
- h) Declaração de veracidade de documentos (Anexo I).
- i) Formulário com informações para cadastro no sistema de registro acadêmico (Anexo II).

3.6. O(a) candidato(a) selecionado(a) que realizou estudos equivalentes a Curso em nível Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento de validação conforme as normas brasileiras vigentes.

3.7. Documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da tradução oficial.

3.8. Não será aceita Inscrição Especial de candidato(a) anteriormente desligado(a) de curso de graduação ou pós-graduação da UFSB e IFBA em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.

4. CRONOGRAMA

4.1. *Período de inscrições e horários:*

4.1.1. Para o semestre letivo **2023.1**: 12 a 22 de fevereiro de 2023 (on-line), até às 23h59 do último dia.

4.1.2. Para o semestre letivo **2023.2**: 5 a 29 de junho de 2023 (on-line), até às 23h59 do último dia.

4.2. *Publicação do resultado:*

4.2.1. Para o semestre letivo **2023.1**: 24 de fevereiro de 2023, até às 23h59.

4.2.2. Para o semestre letivo **2023.2**: 06 de julho de 2023, até às 23h59.

4.3. *Interposição de recursos:*

4.3.1. Para o semestre letivo **2023.1**: 25 de fevereiro de 2023, até às 23h59.

4.3.2. Para o semestre letivo **2023.2**: 09 de julho de 2023, até às 23h59.

4.4. *Publicação de resultado final:*

4.4.1. Para o semestre letivo **2023.1**: 27 de fevereiro de 2023, até às 23h59.

4.4.2. Para o semestre letivo **2023.2**: 11 de julho de 2023, até às 23h59.

4.5. *Entrega de documentos para matrícula:*

4.5.1. Para o semestre letivo 2023.1: No dia 01 de março de 2023, das 09h00 às 18h00, presencialmente na CORES, IFBA-Porto Seguro, e on-line, até às 23h59 horas, para o e-mail posgraduacao.csc@ufsb.edu.br.

4.5.2. Para o semestre letivo 2023.2: No dia 12 de julho de 2023, das 09h00 às 18h00, presencialmente na CORES, IFBA-Porto Seguro, e on-line, até às 23h59 horas, para o e-mail posgraduacao.csc@ufsb.edu.br.

4.5.3. Os setores acadêmicos farão o recebimento dos documentos de forma presencial (IFBA) e on-line (UFSB) e, se e quando necessário, entrarão em contato com o(a) candidato(a), por telefone, para confirmar dados e sanar eventuais dúvidas.

4.6. O início das aulas ocorrerá conforme calendário vigente do PPGCTA, ocorrendo no modo presencial ou metapresencial.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Inscrição Especial não constitui ônus adicional para a UFSB ou IFBA.

5.2. A Inscrição Especial não configura vínculo regular com a UFSB e IFBA, e não dá direito à emissão de identidade estudantil, concessão de bolsas ou benefícios destinados às/aos estudantes regularmente matriculados(as).

5.3. Fica facultado à UFSB e ao IFBA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as).

5.4. O não cumprimento, pelo/a aluno/a especial, das condições estabelecidas acima implicará no desligamento do/a aluno/a do componente curricular, sem direito a crédito, e sua não admissão como aluno/a especial em componentes curriculares futuros.

5.5. O(a) candidato(a) participante desta Inscrição Especial deve aceitar os termos deste edital.

5.6. Os componentes curriculares ofertados poderão sofrer alterações de horários ou cancelados em função da disponibilidade do/a docente ou de outras demandas institucionais.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCTA.

Porto Seguro, 10 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Allison Gonçalves Silva

Prof. Dr. Jailson Santos de Novais

Coordenações Institucionais do PPGCTA - IFBA/UFSB

Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais

Instituto Federal da Bahia / Universidade Federal do Sul da Bahia

Site | E-mails: ppgcta.psg@ifba.edu.br | ppgcta@ufsb.edu.br

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DA DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

Eu, _____, portador/a da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, aprovado/a no processo seletivo para aluno/a especial regido pelo Edital Simplificado nº 01/2023 – PPGCTA, para ocupar vagas excedentes em componentes curriculares/disciplinas no mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais – PPGCTA da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB/Campus Sosígenes Costa e do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA/Campus Porto Seguro, **declaro**, para fins de matrícula, a autenticidade dos documentos em anexo e assumo inteiramente a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica; além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento da matrícula efetivada por meio de documentação apresentada em anexo.

_____, ____ de _____ de 2023.

Local e data

Assinatura da/o declarante

CPF: _____

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA MATRÍCULA NOS SISTEMAS ACADÊMICOS
DOCUMENTOS ANEXADOS NESSE ARQUIVO PDF, EM CÓPIAS LEGÍVEIS:

- Cédula de identidade
- CPF
- Cédula de identidade ou CNH com CPF
- Título de eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
- Certificado de reservista ou dispensa do serviço militar, *no caso de candidatos do sexo masculino*
- Diploma da graduação ou declaração certificando conclusão de curso do ensino superior
- Histórico escolar da graduação
- Comprovações dos incisos I, II, III ou IV do item 3.1 do Edital
- Fotografia 3x4 digital
- Comprovante de vacinação antitetânica (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), para entrega no IFBA/CORES, conforme determina a Resolução do IFBA n.º 19/2006.

Dados complementares para preenchimento do cadastro de discente no SIGAA – UFSB e SUAP - IFBA

E-mail: _____

Estado Civil:

- solteiro/a
- Casado/a
- Divorciado/a
- Viúvo/a
- Outros

Raça:

- Negro/a

- Pardo/a
 Indígena
 Branco/a
 Amarela
 Indefinida

Escola em que concluiu o Ensino Médio:

Ano de conclusão do Ensino Médio: _____

- Escola pública
 Escola privada

Tipo Sanguíneo*: _____

Fator RH*

- Negativo
 Positivo

* informação não obrigatória

Endereço: (informar se é rua, avenida ou travessa, o número da residência e do apartamento, se for o caso, o bairro, a cidade e o CEP):

Número de telefone: (____) _____

Instituição de ensino onde concluiu o curso de graduação:

Curso: _____

Grau Acadêmico:

- Bacharelado
 Licenciatura
 Tecnológico

Turno em que cursou a graduação:

- Matutino
 Matutino e vespertino
 vespertino e noturno
 Vespertino
 Vespertino e noturno
 Matutino, vespertino e noturno
 Noturno
 Matutino e noturno
 Indefinido

Ano de conclusão da graduação: _____

Período de conclusão:

- 1º Semestre
 2º Semestre



Documento assinado eletronicamente por **ALLISON GONCALVES SILVA, Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais**, em 10/02/2023, às 18:59, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Santos de Novais, Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 19:01, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2749620** e o código CRC **28CC1F45**.